

## Aviso

### Mobilidade Intercarreiras

Para cumprimento do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e nos termos dos artigos 92.º e 93.º, da citada Lei, torna-se publico que por meu despacho de 27 de julho de 2022, determinei a mobilidade interna intercarreiras, pelo prazo de 18 meses, com efeitos a 1 de agosto de 2022, da trabalhadora, **Sónia Cristina da Fonseca Rebelo**, na carreira/categoria de Assistente Técnico, com o posicionamento correspondente à 1.ª Posição Remuneratória, Nível remuneratório 6, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 757,01€.

17 de agosto de 2022, O Presidente da Câmara, Amílcar José Nunes Salvador

